



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 539, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

Prorroga a validade da Portaria nº. 523, de 06 de junho de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de uma adequada conservação e segurança dos bens que encontram-se sob a guarda dos Setores de Arquivo, Garagem e Almoxarifado desta Prefeitura,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a validade da Portaria nº. 523, de 06 de junho de 2011 que designou Comissão para levantar, avaliar e classificar os móveis, veículos, equipamentos e utensílios que estão armazenados nos Setores de Arquivo, Garagem e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, até a presente data.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da referida Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2011, data em que a Portaria nº. 523, de 06 de junho de 2011 expirou seu prazo de validade.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de outubro de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal